

L E I Nº 267

de 4 de novembro de 1.952.-

Autoriza o pagamento de despesas com a construção do coreto da Praça de Careassú e dá outras providências".-

O **Devo** do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar até a importância de Cr\$18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) do restante da despesa da construção do coreto da Praça "José Procópio Junqueira", da Vila de Careassú.-

Art. 2º - A despesa autorizada por esta lei correrá pela dotação 8 81 Construção e conservação de ruas, praças e jardins - do orçamento para o exercício para 1.953.


Parágrafo Único:- O pagamento das despesas a que se refere esta lei efetuará mediante os comprovantes da despesa feita com a construção da obra.


Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.953.-

Mando, portanto, a todos a quem eo conhecimento e execução desta lei tencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteirmanete como nela se tem.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 4 de novembro de 1.952.


(Dr. Pedro Rennó Moreira)
Prefeito Municipal


(Antônio Américo Junqueira)
Secretário